



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

PORTARIA Nº 7.389, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

*Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Equipe de Acompanhamento Técnico, para a realização de Pregão Presencial.*

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo.

## RESOLVE:

Art. 1º. Em consonância com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve nomear a partir de 01 de janeiro de 2019, para servirem de PREGOEIRO OFICIAL e EQUIPE DE APOIO, bem como ainda a EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, conforme quadro abaixo, para compor a equipe que irá proceder à estrita obediência do Decreto Municipal n.º 2.394, de 03 de março de 2009, que aprovou o regulamento que define normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade denominada "PREGÃO PRESENCIAL", por meio da utilização de recursos presenciais, destinados à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado, no âmbito da administração pública, que ficará assim composta:

### PREGOEIROS OFICIAIS:

ELISANGELA MENEGUIM MOTTA – C.P.F. n.º 251.316.978-67

DANIELA CORRÊA BERTIN DA MATA – C.P.F. n.º 182.290.478-12

DEISE MONTORO TEMPORIM – C.P.F. n.º 178.498.168-03

DIEGO DE SOUZA BELOMO – C.P.F. n.º 220.377.048-10

FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS – C.P.F. n.º 393.794.548-21

NERIANE OLIVEIRA DA SILVA – C.P.F. n.º 448.565.548-24



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

## EQUIPE DE APOIO

ELISANGELA MENEGUIM MOTTA – C.P.F. n.º 251.316.978-67

DANIELA CORRÊA BERTIN DA MATA – C.P.F. n.º 182.290.478-12

SANDRA ANDRÉIA GRANDO BUENO – C.P.F. n.º 202.514.798-89

DEISE MONTORO TEMPORIM – C.P.F. n.º 178.498.168-03

DIEGO DE SOUZA BELOMO – C.P.F. n.º 220.377.048-10

FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS – C.P.F. n.º 393.794.548-21

RAFAEL DAL POZ – C.P.F. n.º 274.859.218-27

FRANCISCO SILVA DE MOURA – C.P.F. n.º 374.555.908-81

NERIANE OLIVEIRA DA SILVA – C.P.F. n.º 448.565.578-24

MATEUS CAMARGO JACINTO – C.P.F. n.º 314.006.588-45

## EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

FERNANDA PASCHOAL FERREIRA – C.P.F. n.º 268.108.988-71  
(Alimentação Escolar)

MARILSA DE PAULA CROSATTE – C.P.F. n.º 054.258.378-01  
(Alimentação Escolar)

FABIANA GIRIBONI RODRIGUES DE NADAI – C.P.F. n.º 265.224.958-48  
(Alimentação Escolar)

RAFAELA GAIOTTO ALBINO MASSUIA – C.P.F. n.º 163.189.298-35  
(Saúde-Odontologia)

RODRIGO BEZERRA DE MENESES – C.P.F. n.º 286.873.788-90  
(Saúde-Medicamentos e Materiais de Enfermagem)

LEANDRO AUGUSTO MORETTI – C.P.F. n.º 272.829.748-70  
(Saúde-Medicamentos e Materiais de Enfermagem)

FERNANDA MIGUEL GRANDO – C.P.F. n.º 368.655.818-30  
(Obras e Serviços)

SILVANA RAQUEL SCHIAVI FERNANDES – C.P.F. n.º 182.304.558-80  
(Ação Social)



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

**LEILA CRISTINA RUY DEL'AGNELO** – C.P.F. n.º 250.116.248-03  
(Educação e Cultura)

**ANESIO CASAGRANDE** – C.P.F. n.º 812.992.578-87  
(Esportes e Turismo)

**TEOTÔNIO GOMES DE LIMA MARTINS** - C.P.F. n.º 785.851.397-49  
(Informática)

**JOHN SANTOS VELOSO** - C.P.F. n.º 142.586.648-47  
(Guarda Municipal)

**ARTHUR HENRIQUE GAYOTTO** - C.P.F. n.º 054.250.228-32  
(Almoxarifado Municipal)

**CARLOS MESSIAS DINIZ** - C.P.F. n.º 790.288.379-49  
(Garagem Municipal)

**SAMARA ZANETTI** - C.P.F. n.º 357.329.218-69  
(Meio Ambiente)

**FERNANDO SILVÉRIO ALVES** - C.P.F. n.º 707.104.307-87  
(C.A.P.S.)

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 09 de janeiro de 2020.

  
**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**